



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI N° 4.360, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Institui o Dia Municipal do Cristão Católico no Município de Linhares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária de autoria do Vereador Caio Ferraz, a saber:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Linhares o Dia Municipal do Cristão Católico, a ser comemorado anualmente no dia 8 de dezembro, data em que também se celebra o dia de Nossa Senhora da Conceição, padroeira da cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUCAS SCARAMUSSA
Prefeito do Município de Linhares

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

RODRIGO SALES CAMPELO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

